

GESTÃO DA INFORMAÇÃO NAS DISPENSAS DE LICITAÇÕES: ANÁLISE NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS DO ESTADO DE ALAGOAS NO PERÍODO DA PANDEMIA DA COVID-19¹

E-mail:
fellipecastro@gmail.com
edivanio.duarte@ichca.ufal.br

Marcel Felipe Ferreira de Castro², Edivânio Duarte de Souza³

RESUMO

A gestão da informação é condição essencial para a eficiência, a eficácia e a qualidade na Administração Pública. Esta pesquisa visa analisar a gestão da informação nas dispensas de licitações, no período da pandemia da Covid-19, nas universidades públicas do Estado de Alagoas. Caracteriza-se como uma pesquisa descritiva, operacionalizada via estudo de casos múltiplos, compreendendo três instituições públicas de ensino superior do Estado. A pesquisa, realizada via levantamento documental, contempla fontes sobre as dispensas de licitações disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais dessas instituições e no sítio Governo Federal. Os achados científicos parciais foram organizados de modo a permitir as análises e a melhor compreensão dos resultados. As análises e discussões tiveram como base os referenciais teóricos adotados. Apresenta como resultados parciais os instrumentos normativos que contemplam as condições para as dispensas de licitações na Administração Pública. Considera-se que, além da identificação das informações, a gestão da informação é fundamental para o atendimento às exigências presentes em tais normativas.

Palavras-chave: Administração Pública. Acesso à informação. Dispensa de licitação. Gestão da Informação. Instituições Pública de Ensino Superior.

ABSTRACT

Information management is an essential condition for efficiency, effectiveness and quality in Public Administration. This research aims to analyze the management of information in bid waivers, in the period of the Covid-19 pandemic, in public universities in the State of Alagoas. It is characterized as descriptive research, operationalized via a multiple case study, comprising three public higher education institutions in the state. The research, carried out through a documentary survey, includes sources on the waivers of bids available on the official websites of these institutions and on the Federal Government website. Partial scientific findings were organized in order to allow analysis and a better understanding of the results. The analyzes and discussions were based on the theoretical frameworks adopted. It presents as partial results the normative instruments that contemplate the conditions for the waiver of bids in the Public Administration. It is considered that, in addition to identifying information, information management is essential to meet the requirements of such regulations.

¹ Pesquisa em andamento desenvolvida junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Alagoas (PPGCI/UFAL) e financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas (FAPEAL), Processo nº E:60030.0000000828/2022.

² Mestrando do PPGCI/UFAL.

³ Doutor em Ciência da Informação e docente permanente do PPGCI/UFAL.

Keywords: Public administration. Access to information. Bidding waiver. Information management. Public Institutions of Higher Education.

1 INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, o avanço das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) e as possibilidades delas advindas determinam um novo contexto social para as organizações, na medida em que são criadas novas demandas para essas acompanharem as mudanças e algumas exigências de constantes adaptações. Nesse sentido, uma nova cultura organizacional demanda, cada vez menos, objetos físicos e cada vez mais o armazenamento, o processamento, a disponibilização e o acesso a informações, nesses ambientes digitais. Torna-se, então, cada vez mais urgente, a gestão eficiente desses insumos.

A gestão da informação, com efeito, se refere a um conjunto de processos inter-relacionados, que compreendem a identificação de necessidade, a aquisição, a organização, o armazenamento, a distribuição e o uso de informação, bem como o desenvolvimento de produtos e serviços informacionais (CHOO, 1998). Ademais, as TDIC se tornaram fundamentais no processamento de dados e na gestão de informação para a diminuição de riscos, para o apontamento de problemas e possíveis soluções e para a utilização de métodos, visando tornar o serviço público mais eficiente. Essas condições são fundamentais para a economia de verbas públicas e para a entrega de serviços eficientes à sociedade.

O processo de gestão da informação torna-se relevante, sobretudo, em instituições que precisam prestar contas à sociedade, na medida em que suas atividades e os custos que as envolvem são alvos de acompanhamento, de avaliação e de controle, sobretudo, após a implementação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI), que determinou o dever de as organizações públicas darem publicidade e transparência de seus atos via instrumentos que facilitem o controle da população (BRASIL, 2011).

A Universidade do Estado de Alagoas (UNEAL), a Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (Uncisal) e a Universidade Federal de Alagoas (UFAL), como instituições públicas, além de ter como objetivo tornar-se referências regionais nas atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão, encontra-se no rol da prestadoras de contas e, por conseguinte, necessitam do processo de gestão de informação eficiente para que possa atender às necessidades informação de discentes, docentes, servidores administrativos e, em última análise, da sociedade. É certo que essas instituições se caracterizam como espaços dedicados à promoção da informação, do conhecimento e da cultura. E, nesse sentido, possivelmente, se destacam quantos aos processos destinados à transparência na gestão.

A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permite trinta e cinco hipóteses para a dispensa de licitações, como, por exemplo, o artigo 24, inciso IV, que estabelece a dispensa “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas”. (BRASIL, 1993). Com efeito, além desse dispositivo, foram elaboradas outras legislações para anteder à urgente necessidade de contratação durante o período do enfrentamento da Covid-19, como a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com as alterações posteriores da Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, e da Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, que dispuseram sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (BRASIL, 2020a, 2020b, 2020c).

A partir de 26 de fevereiro de 2020, foram identificados vários casos no Brasil, com impactos sociais, econômicos e políticos, entre outros. Foi necessário a aquisição de diversos equipamentos de proteção individual de uso na área de saúde, como luva látex, óculos de proteção, máscaras cirúrgicas e protetor facial, entre outros, além de equipamentos usados em

casos mais graves da doença, como os ventiladores pulmonares. Assim, surgem legislações com intuito de reduzir a demora na contratação de produtos e serviços. Neste universo, destacam-se a Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas excepcionais relativas à aquisição de vacinas e de insumos e à contratação de bens e serviços de logística no combate à pandemia, e a Lei nº 14.217, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre medidas excepcionais para a aquisição de bens e de insumos e para a contratação de serviços, inclusive de engenharia, destinados ao enfrentamento da pandemia da Covid-19.

Para se beneficiar dessas excepcionalidades, as instituições devem atender a uma série de condições e, sobretudo, registrar, disponibilizar e divulgar informações que evidenciem o atendimento a essas determinações, como, por exemplo, promover ampla transparência e publicidade a todas as aquisições ou contratações realizadas (BRASIL, 2021). O artigo 14 da Lei nº 14.217/21 determina que a administração pública “[...] disponibilizará em sítio oficial na Internet informações atualizadas a respeito do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 [...]” (BRASIL, 2021).

Emerge desse contexto questionamentos sobre a gestão da informação acerca das condições, no período da pandemia da Covid-19, que permitiram a essas instituições se beneficiarem das facilidades promovidas pelas dispensas de licitações na compra de produtos e na contratação de serviços. Assim, a presente pesquisa tem como objetivo geral analisar a gestão da informação nas dispensas de licitações, nesse período, nas universidades públicas do Estado do Alagoas. E, para tanto, busca, especificamente, identificar os atores presentes nas dispensas de licitações nas universidades; mapear os dispositivos normativos adotados nessas dispensas; caracterizar as ações de transparência da informação no escopo das dispensas; e verificar a acessibilidade da informação nos canais institucionais.

2 O PAPEL DA INFORMAÇÃO NAS ORGANIZAÇÕES

A globalização e o avanço tecnológico exigiram a adaptação das organizações às necessidades de processamento, de armazenamento e de disseminação das informações. Nesse sentido, as organizações, por estarem em ambientes de alta competitividade e turbulência, demandam a implementação de sistemas capazes de adaptar-se às mudanças dinâmicas da contemporaneidade. Assim, as novas infraestruturas de informação têm como finalidade facilitar esse processo de adaptação que, entre outras situações, servem para reduzir custos e promover ganhos de produtividade, sobretudo, com a utilização de sistemas informatizados.

Com o desenvolvimento das TDIC, a capacidade de compartilhamento, de armazenamento e de processamento da informação aumentou em direção a diversos campos do conhecimento. Assim sendo, ocorre a determinação da informação em seus aspectos múltiplos, conduzindo a definição de que qualquer acontecimento ou pensamento apresenta algum desses aspectos na estruturação do conhecimento como raiz que origina múltiplos ramos, ou seja, uma informação “rizomática” (DELEUZE; GUATTARI, 1995).

A informação é o elemento norteador da sociedade (LASTRES; ALBAGLI, 1999) e informar, por conseguinte, em uma pretensa Sociedade da Informação, deve contemplar não apenas o uso de equipamentos tecnológicos, mas também desenvolver a discricionariedade dos usuários na escolha e no processo de filtragem da informação. (TAKAHASHI, 2000).

O Brasil contemporâneo evidencia-se, cada vez mais, como resultado da ausência de investimentos no desenvolvimento de uma Sociedade da Informação com maior parte da população excluída do acesso à informação. Esse processo de marginalização informacional resulta no acesso a pequenos grupos da sociedade, enquanto a maior parte da população fica desprovida de informação. Analisando as diversas interações que os brasileiros mantêm com o mundo, é possível perceber a submissão à desinformação ou até mesmo o mau uso dela.

Para Morin (1995), a subinformação é identificada em zonas de sombra informacional com ruídos e redundâncias, na tentativa de ocultar acontecimentos para parte dos usuários, a fim de promover a sujeição desses à desinformação. Por outro lado, pode-se observar usuários que detêm grande parte da informação, a “superinformação”, e, por conseguinte, podem manipular aqueles às margens da informação com a “informação-ficção” (MORIN, 1995). Ademais, cumpre destacar que as liberdades de pensamento e de expressão são limitadas pela capacidade de compreensão, de formação de opiniões e de raciocínios sobre os acontecimentos sociais, podendo ser desenvolvidas a partir da efetivação do direito à informação com a disseminação da informação por aqueles que têm acesso a ela.

Essa mudança do comportamento da informação também reflete sobre as organizações diante da nova era. O aumento de informação condicionou a necessidade de as organizações terem uma visão diferente sobre negócios e expertises na tomada de decisões com reposicionamento e condicionamento de estratégias de negócios assertivas. Nesse viés, as organizações desenvolveram-se na detecção de informações eficazes através da busca, seleção, análise, disseminação e transformação para obter maior certeza em suas decisões.

Para Choo (2003), as organizações são ambientes dinâmicos constantemente confrontados com novas necessidades informacionais e com estratégias para alinhar suas ações, seus conhecimentos e suas percepções. Com efeito, em face das novas dinâmicas, elas precisam construir sentido e desenvolver sua capacidade de influenciar positivamente os ambientes nos quais estão inseridas com o fito de promover a contínua renovação.

A implementação de novas tecnologias e a compreensão da informação são fundamentais para todas as organizações. Segundo Morgan (1996), a tecnologia é capaz de impactar as organizações, pois é percebida como instrumento que promove o aumento das habilidades humanas em manipular e controlar os ambientes. Determinadas estruturas organizacionais podem promover a posse de informações a grupos específicos e, portanto, a implementação de formas para disseminar a informação nesses ambientes é essencial para diluir os focos do poder. Os ambientes informacionais nas organizações, em sua maioria, apresentam problemas de ordem organizacional e não meramente técnica (ARCIERI, 2002).

É certo que cabe às organizações promover a integração e a cooperação daqueles que fazem parte delas com a disseminação da informação e o entendimento de todas as partes que contribuem para a sua manutenção (SILVA; ROCHA, 2001). A aceleração de mudanças exige que o conhecimento seja constantemente renovado, via uso da informação, para atender às urgências impostas pelo meio em que as organizações estão inseridas. Nesse sentido, foram desenvolvidos diversos modelos de gestão da informação para auxiliar as organizações por meio de formalizações de padrões percebidos e simplificados para compreensão humana.

3 MODELOS TEÓRICO-PRÁTICOS DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

A construção de modelos teórico-práticos surge para evidenciar as principais características de determinado objeto, colocando-o em categorias que podem ser facilmente identificadas. Esse processo promove simplificações visando formalizar o universo via identificação de características expressivas para torná-lo inteligível aos seres humanos.

Precipuamente, observa-se, segundo Sayão (2001), que a existência de modelos reside em uma criação cultural, um “mentefato”, que se incorpora à realidade sem a possibilidade de ser planejada pelos usuários. Bresciani Filho (1999), por seu turno, considera que as mudanças organizacionais podem ser planejadas, coordenadas, controladas e executadas dentro ou fora do sistema, assim, podendo moldar a realidade às necessidades dos usuários.

O planejamento e a coordenação dos sistemas são definidos em consonância com as necessidades de cada organização, mudando com base nos locais em que estão inseridas, nos idiomas e nas culturas, entre outros fatores. Para Moraes e Barbosa (2015), a noção de cultura informacional, em particular, é utilizada em diversos campos do conhecimento, apresentando, muitas vezes, significados distintos. Compreendendo essa cultura, é possível definir as melhores estratégias e a escolha de modelos de gestão da informação a fim de contribuir com as tomadas de decisões alinhadas a objetivos, metas e estratégias das organizações.

A proposição de novos modelos deve observar as formas de disseminação e de disponibilização da informação e seu foco informacional, pois, apesar de o conhecimento ser, em certa medida, individual, apresenta influências sociais, políticas, econômicas, culturais, etc. É certo que um determinado indivíduo possui conhecimentos prévios que são moldados por outros indivíduos e pelo mundo. Desse modo, a informação apresenta a potencialidade de alterar o conhecimento preexistente, bem como a interferência na construção de novos conhecimentos. Neste ponto, surge a importância da escolha de modelos que proporcionem a melhor condição para novos processos de construção do conhecimento.

As organizações devem adotar, pois, modelos de gestão da informação que contribuam positivamente com os processos propostos e evitem desencontros de informações. Na troca de informações, existe a perspectiva do esforço entre os agentes na emissão e na absorção de sinais. Segundo Souto (2006, p. 66), “em relação à constituição dos signos, não basta colocar dois indivíduos frente a frente. Para que um sistema de signos seja constituído é necessário que os indivíduos estejam socialmente organizados de modo a formarem um agrupamento social”. A prestação de serviços deve compreender as necessidades e os tipos de usuários para os quais são destinados a fim de efetivar os processos que se dispuseram a entregar.

Nesse sentido, foram desenvolvidos diversos modelos de gestão da informação para auxiliar as organizações nas formalizações de padrões percebidos e simplificados para compreensão humana. Entre diversos modelos, quatro se destacam por apresentarem alinhamento ao uso da informação nas organizações, a saber, a Ecologia da Informação de Davenport (2002), o Gerenciamento da Informação no Monitoramento Ambiental de Choo (2003), o Alinhamento estratégico da Informação de Marchand (2000), e a Gestão estratégica da informação de Rascão (2006), discutidos como referenciais desta pesquisa.

4 TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA

A LAI estabelece que qualquer pessoa interessada pode solicitar informações, por meio legítimo, desde que com a identificação do requerente e as especificações da informação a ser obtida. (BRASIL, 2011). Além disso, não pode conter exigências que tornem inviável a solicitação; os órgãos públicos devem promover alternativas de encaminhamento de pedidos por meio da Internet; e são vedados os pedidos de informações de interesse público. As informações devem ser concedidas ou autorizadas de imediato, mas, caso não seja possível, o órgão ou entidade deve, no prazo de 20 dias, comunicar a data com local e modo para realização da consulta; indicar o motivo da recusa total ou parcial do pleito; ou comunicar a ausência da informação. Entretanto, em casos de negativa no fornecimento das informações, a Administração tem o dever de fundamentar o motivo da negativação ao acesso à informação.

No mesmo sentido, não são todas as informações que podem ser disponibilizadas e as organizações públicas podem restringir o acesso àquelas declaradas sigilosas e pessoais. Conforme a LAI, as informações pessoais são aquelas referente à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas, englobando por consequência os processos ético-disciplinares

antes do trânsito em julgado administrativo (BRASIL, 2011). Além disso, a CRFB/88, em seu art. 5º, inciso XXXIII, parte final, ressalva os casos em que o “sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”. Assim, as informações podem tornar-se restritas quando consideradas sigilosas ao pôr em risco a defesa e a soberania nacional; prejudicar negociações internacionais; pôr em risco a vida ou segurança da população; oferecer risco à estabilidade financeira do País; colocar em risco planos das forças armadas; e comprometer as atividades de inteligência relacionadas à preservação de infrações, entre outros (BRASIL, 1988).

No contexto de promoção de acesso, destaca-se o portal da transparência, lançado pela Controladoria-Geral da União (CGU), em 2004, como um site de acesso livre, desenvolvido como uma ferramenta para auxiliar a população no controle social sobre o uso de recursos públicos. É possível acompanhar diversas situações por meio desta ferramenta, como, por exemplo, os valores em dinheiro que são repassados a cada município; o investimento do governo em educação, saúde e/ou segurança pública; os processos de contratos e de licitações; e as pesquisas relacionadas a servidores para identificar acúmulo de cargos ou até mesmo conflitos de interesses ou nepotismo, entre outras funcionalidades.

5 DESENHO DA PESQUISA EMPÍRICA

Os métodos de pesquisa podem ser considerados operacionais, na medida em que possibilitam a coleta de fatos, as análises de achados científicos e as discussões de resultados, visando à obtenção de respostas a determinados questionamentos. Consoante a isso, deve-se estabelecer um conjunto de características, atividades e procedimentos adequados à pesquisa.

Em relação ao objetivo, esta define-se como descritiva, como delimitado por Prodanov e Freitas (2013), pois os fatos são observados, registrados, analisados, classificados e interpretados. Nesta senda, a pesquisa busca descrever o processo de gestão da informação nas dispensas de licitações, no período da pandemia da Covid-19, nas universidades públicas do Estado de Alagoas. E, com o intuito de operacionalizá-lo, são identificados os atores presentes nas dispensas de licitação, mapeados os dispositivos normativos adotados nessas dispensas, descritas as ações de transparência da informação no escopo das dispensas, e, por fim, e verificadas a acessibilidade da informação nos canais institucionais.

E, quanto à abordagem, utiliza-se de pesquisa mista, com características quantitativa e qualitativa, buscando, segundo Creswell (2009), alcançar os indicadores e os aspectos subjetivos dos elementos que compõem a gestão da informação na dispensa de licitação. Consoante a isso, são analisadas qualitativamente o funcionamento dos sistemas de gestão de informação das instituições objeto de análises, e, no tocante ao elemento quantitativo, são levantados os documentos eletrônicos que evidenciam as informações acerca das dispensas.

Trata-se de uma pesquisa documental, pois os dados coletados são provenientes de fontes documentais, que, segundo Gil (2008), compreende materiais primários, ainda não tratados científica ou analiticamente. Com efeito, estão sendo coletados os documentos institucionais e instrumentos normativos, principalmente, nos sítios eletrônicos.

Após a coleta dos dados, os achados científicos estão sendo organizados em gráficos, tabelas e esquemas para facilitar a compreensão, bem como retratar os elementos, os processos e os fluxos que caracterizam a gestão da informação nos processos de dispensas de licitações nas instituições objeto de estudo. Em seguida, conforme (GIL, 2008), são realizadas as análises e discussões dos resultados da pesquisa que foram encontrados ao longo do estudo para explicar novos entendimentos sobre a temática investigada.

6 RESULTADOS PARCIAIS

A execução da pesquisa empírica foi iniciada, conforme descrito acima, com o mapeamento preliminar dos dispositivos normativos adotados nas dispensas de licitações nas universidades junto ao sítio eletrônico do Planalto Brasileiro. O Quadro 1, traz, de modo geral, as legislações, que tratam de elementos que condicionam os processos de dispensas de licitações, e, por conseguinte, contribuem para definir objetivos, procedimentos e estratégias de gestão da informação, neste contexto de tomada de decisão na Administração Pública.

Quadro 1 – Legislação das dispensas de licitações

Normativa	Título	Ementa
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011	Lei de Acesso à Informação	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021	Lei de Licitações e Contratos Administrativo	Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993	Lei de Licitações e Contratos Administrativos	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988	Constituição Federal	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
Lei nº 10.520, de 17 de julho 2002	Lei do Pregão	Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011	Lei do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC)	Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC; altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a legislação da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e a legislação da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero); cria a Secretaria de Aviação Civil, cargos de Ministro de Estado, cargos em comissão e cargos de Controlador de Tráfego Aéreo; autoriza a contratação de controladores de tráfego aéreo temporários; altera as Leis nºs 11.182, de 27 de setembro de 2005, 5.862, de 12 de dezembro de 1972, 8.399, de 7 de janeiro de 1992, 11.526, de 4 de outubro de 2007, 11.458, de 19 de março de 2007, e 12.350, de 20 de dezembro de 2010, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001; e revoga dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998.
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000	Rege normas gerais sobre responsabilidade na gestão fiscal	Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021	Lei de enfrentamento da pandemia da Covid-19	Dispõe sobre as medidas excepcionais relativas à aquisição de vacinas e de insumos e à contratação de bens e serviços de logística, de tecnologia da informação e comunicação, de comunicação social e publicitária e de treinamentos destinados à vacinação contra a covid-19 e sobre o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.

Normativa	Título	Ementa
Lei nº 14.217, de 13 de outubro de 2021	Lei de enfrentamento da pandemia da Covid-19	Dispõe sobre medidas excepcionais para a aquisição de bens e de insumos e para a contratação de serviços, inclusive de engenharia, destinados ao enfrentamento da pandemia da Covid-19.

Fonte: Dados da pesquisa (2022).

Na sequência, constatou-se que, nos anos de 2018 e de 2019, foram realizadas, respectivamente, 19 e 15 dispensas de licitações, ao passo que, no ano de 2020, ano do primeiro registro da Covid-19 no Brasil, foram realizadas 38 dispensas de licitações, passando para 56 no ano de 2021, demonstrando um aumento expressivo na adoção deste instrumento. Então, é certo que, entre outras instituições, as universidades públicas do Estado de Alagoas se beneficiaram dessas normativas e realizaram diversos contratos que foram amparados pela dispensa de licitações. É também certo que, para atender às condições estabelecidas nesses instrumentos normativos, essas instituições tiveram que implantar, desenvolver e/ou manter uma infraestrutura que permitisse a produção, o armazenamento, a disponibilização e a consulta de diversas informações acerca dos produtos adquiridos e dos serviços contratados.

Nessa senda, o modelo de Gerenciamento Informacional, descrito por Davenport (2002), apresenta-se capaz de compreender as estruturas da Administração Pública nos processos de gestão da informação nas dispensas de licitações, na medida em que se apresenta como um conjunto estruturado de atividades que incluem o modo como as organizações obtêm, distribuem e usam a informação e o conhecimento. Pode-se identificar um processo genérico em quatro passos, a saber, a determinação das exigências da informação; obtenção da informação; distribuição da informação e utilização da informação.

7 CONSIDERAÇÕES PARCIAIS

Até o presente momento, a pesquisa contemplou o mapeamento dos instrumentos normativos que apontam as informações que devem ser divulgadas como condição para o benefício da dispensa de licitações por parte das instituições públicas. O mapeamento das normativas permitem identificar a determinação das exigências de informação responsável por apontar os fatores que garantem o pleno funcionamento e o bom desempenho de determinada atividade. E, complementarmente, a identificação de 94 dispensas de licitações na contratação compra de produtos e/ou contratação de serviços.

Além desses registros, outros processos são desenvolvidos contemplando o ciclo da gestão da informação. Considera-se, contudo, que a identificação das informações que devem ser disponibilizadas é uma etapa de extrema dificuldade, pois não são todos os responsáveis capazes de definir os fatores corretos para obtenção de sucesso em determinada organização, ou seja, nos processos de dispensas de licitações é fundamental a determinação das exigências da informação para a construção de instrumentos capazes de satisfazer às organizações.

A melhor solução parece ser o estabelecimento de um complexo gerencial que permita a gestão das informações acerca dos contratos firmados no domínio das dispensas de licitações. Para tanto, diversos processos gerenciais podem ser organizados a fim de promover a boa gestão da informação, inclusive apresentando à Administração Pública opções para aumentar a eficiência e a eficácia na máquina pública e, em última análise, reduzir gastos desnecessários pelo mau uso ou uso insuficiente dos dados.

REFERÊNCIAS

ARCIERI, F. et al. **Coherence maintenance in cooperative information systems: the access key warehouse approach.** International Journal of Cooperative Information Systems, v. 11. n. 3-4, sept./dec. 2002.

BRASIL. Presidência da República. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, DF, 1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm. Acesso em: 06 set. 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.** Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília, DF, 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12527.htm. Acesso em: 28 jul. 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.** Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Brasília, DF, 2020a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/113979.htm. Acesso em: 28 jul. 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020.** Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para a aquisição ou contratação de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Brasília, DF, 2020b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/114035.htm#:~:text=Altera%20a%20Lei%20n%C2%BA%2013.979,respons%C3%A1vel%20pelo%20surto%20de%202019. Acesso em: 28 jul. 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020.** Autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos realizados no âmbito da administração pública; adequa os limites de dispensa de licitação; amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Brasília, DF, 2020c. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/114065.htm. Acesso em: 28 jul. 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021.** Dispõe sobre as medidas excepcionais relativas à aquisição de vacinas e de insumos e à contratação de bens e serviços de logística, de tecnologia da informação e comunicação, de comunicação social e publicitária e de treinamentos destinados à vacinação contra a covid-19 e sobre o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19. Brasília, DF, 2021.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14124.htm. Acesso em: 06 set. 2022.

BRESCIANI FILHO, E. Processo de criação organizacional e processo de auto-organização. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 28, n. 1, 1999. <https://revista.ibict.br/ciinf/article/view/855/889>. Acesso em: 27 abr. 2022.

CHOO, C. W. **A organização do conhecimento: como as organizações usam a informação para criar significados, construir conhecimento e tomar decisões**. São Paulo: SENAC, 2003.

CHOO, C. W. **Information management for the intelligent organization: the art of scanning the environment**. 2. ed. ASIS Monograph Series, 1998.

CRESWELL, J. W. **Research design: qualitative, quantitative, and mixed methods approaches**. Thousand Oaks, California: Sage, 2009.

DAVENPORT, T. H. **Ecologia da informação**. São Paulo: Futura, 2002.

DELEUZE, G.; GUATTARI, F. **Mil platôs**. Rio de Janeiro: Editora 34, 1995. V. 1.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 2008.

LASTRES, H. M. M.; ALBAGLI, S. **Chaves para o terceiro milênio na era do conhecimento**. In: LASTRES, H. M. M.; ALBAGLI, S. **Informação e globalização na era do conhecimento**. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

MARCHAND, D. A. **Competing with information: a manager's guide to creating business value with information content**. Chichester: John Wiley & Sons, 2000.

MORAES, L. B.; BARBOSA, R. R. Cultura informacional: uma proposta de modelo com foco organizacional. **Informação & Sociedade: estudos**, v. 25, n. 3, p. 131-146, 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/ies/article/view/21904/14533>. Acesso em: 27 abr. 2022.

MORGAN, G. **Imagens da organização**. São Paulo: Ed. Atlas, 1996.

MORIN, E. **Para sair do século XX**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1995.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2 ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

RASCÃO, J. P. **Da gestão estratégica à gestão estratégica da informação: como aumentar o tempo disponível para a tomada de decisão estratégica**. Rio de Janeiro: E-papers, 2006.

SAYÃO, L. F. Modelos teóricos em ciência da informação - abstração e método científico. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 30, n. 1, p. 82-91. Disponível: <http://dx.doi.org/10.1590/S0100-19652001000100010>. Acesso em: 15 abr. 2022.

SILVA, N.; ROCHA, J. V. E. Infrastructures requirements for cooperation and knowledge sharing. In: INTERNATIONAL FEDERATION FOR INFORMATION PROCESSING; WORKING CONFERENCE ON INFRASTRUCTURES FOR VIRTUAL ORGANIZATIONS, 2., 2000, Florianopolis. **Proceedings** [...] Massachusetts: Kluwer Academic Publishers, 2001. p. 530.

SOUTO, L. F. Disseminação seletiva de informações: discussão de modelos eletrônicos. **Encontros bibli:** revista eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação. 2006, (Especial 1), 60-74. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=14720365007>. Acesso em: 07 set. 2022.

TAKAHASHI, T. (Org.). **Sociedade da informação no Brasil:** livro verde. Brasília: Ministério da Ciência e Tecnologia, 2000.

